



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

02 079

ATO NÚMERO 027/13

De 30 de janeiro de 2013.

Processo nº 019/13

Nomeia Comissão Especial de Estudos – CEE, sobre a implementação da lei federal nº 11.108, de 7 de abril de 2005, no Município de Araraquara, com o objetivo de garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e da rede privada de saúde e dá outras providências.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte

A T O :

Artigo 1º – Atendendo ao disposto na Resolução nº 403, de 23 de janeiro de 2013, que criou Comissão Especial de Estudos – CEE, sobre a implementação da lei federal nº 11.108, de 7 de abril de 2005, no Município de Araraquara, com o objetivo de garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e da rede privada de saúde e dá outras providências, ficam nomeados os seguintes componentes:

1. Vereadores
 - ✓ Edna Martins
 - ✓ Doutor Helder
2. Centro de Referência da Mulher
 - ✓ Maria José Trintin
3. Conselho Municipal da Mulher
 - ✓ Maria Regina Rolfsen Francisco Chediek
4. Representante das usuárias do Conselho da Gota de Leite
 - ✓ Tatiane Tertulina de Oliveira
5. ONG Bebê a Bordo
 - ✓ Michelle F. Assalve B. Costa
6. Movimento Humanização do Parto
 - ✓ Tatiana Machado Silva
 - ✓ Mariana Tevini
 - ✓ Cristiane T. Moretto Praquieli
7. Profissional da Secretaria Municipal da Saúde
 - ✓ Camila Santiago

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA


Presidente

§ 1º - A CEE irá apreciar: a legislação específica relacionada ao tema; as denúncias de descumprimento da lei federal 11.108, e, verificará in loco nos hospitais municipais as regras e as práticas estabelecidas.

§ 2º A CEE buscará o diálogo com a rede municipal de saúde pública e privada com o objetivo de, como resultado final de seu trabalho, estabelecer procedimentos que busquem a humanização do atendimento das gestantes no município com vistas a fortalecer o Programa Mãe Araraquarense.

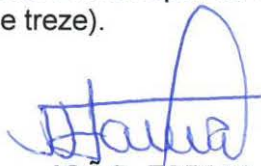
§ 3º Poderá a referida comissão, no desempenho de suas funções requisitar a contribuição de profissionais da área.

§ 4º As demais competências e o funcionamento da CEE de que trata este artigo serão definidas em reuniões por intermédio dos Edis nomeados.

Artigo 2º - No prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, prorrogáveis na forma do Regimento Interno, o presidente da Comissão deverá apresentar relatório final de seus trabalhos.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano 2013 (dois mil e treze).



JOÃO FARIAS
Presidente



ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

Publicada na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

Smgs.



ATO NÚMERO 027/13
De 30 de janeiro de 2013.
Processo nº 019/13

Nomeia Comissão Especial de Estudos – CEE, sobre a implementação da lei federal nº 11.108, de 7 de abril de 2005, no Município de Araraquara, com o objetivo de garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e da rede privada de saúde e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte:

ATO:

Artigo 1º – Atendendo ao disposto na Resolução nº 403, de 23 de janeiro de 2013, que criou Comissão Especial de Estudos – CEE, sobre a implementação da lei federal nº 11.108, de 7 de abril de 2005, no Município de Araraquara, com o objetivo de garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e da rede privada de saúde e dá outras providências, ficam nomeados os seguintes componentes:

1. Vereadores
 - Edna Martins
 - Doutor Helder
2. Centro de Referência da Mulher
 - Maria José Trintin
3. Conselho Municipal da Mulher
 - Maria Regina Rolfsen Francisco Chediek
4. Representante das usuárias do Conselho da Gota de Leite
 - Tatiane Tertulina de Oliveira
5. ONG Bebê a Bordo
 - Michelle F. Assalve B. Costa
6. Movimento Humanização do Parto
 - Tatiana Machado Silva
 - Mariana Tevini
 - Cristiane T. Moretto Praqueli
7. Profissional da Secretaria Municipal da Saúde
 - Camila Santiago

§ 1º - A CEE irá apreciar a legislação específica relacionada ao tema; as denúncias de descumprimento da lei federal 11.108, e, verificará in loco nos hospitais municipais as regras e as práticas estabelecidas.

§ 2º A CEE buscará o diálogo com a rede municipal de saúde pública e privada com o objetivo de, como resultado final de seu trabalho, estabelecer procedimentos que busquem a humanização do atendimento das gestantes no município com vistas a fortalecer o Programa Mãe Araraquarense.

§ 3º Poderá a referida comissão, no desempenho de suas funções requisitar a contribuição de profissionais da área.

§ 4º As demais competências e o funcionamento da CEE de que trata este artigo serão definidas em reuniões por intermédio dos Edis nomeados.

Artigo 2º - No prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, prorrogáveis na forma do Regimento Interno, o presidente da Comissão deverá apresentar relatório final de seus trabalhos.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano 2013 (dois mil e treze).

JOÃO FARIAS

Presidente

ARCÉLIO LUIS MANELLI

Administrador Geral

Publicada na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

Smsg.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA